

LEI Nº 283 DE 27 DE AGOSTO DE 1993

AutORIZA abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da quantia de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOAÍRAS

Faço saber que a Câmara Municipal autorizou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado, a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar até a quantia de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros reais) para reforço das seguintes dotações:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

2.01 - Manutenção da Câmara Municipal

3.1.1.1 - Pessoal civil	1.000.000,00
-------------------------	--------------

0200 - GABINETE DO PREFEITO

2.02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal civil	500.000,00
-------------------------	------------

3.1.3.2 - Outros serv. e encargos	2.000.000,00
-----------------------------------	--------------

3.2.5.1 - Gratificações	200.000,00
-------------------------	------------

2.04 - Manutenção da pessoa jurídica financeira e divisões.

3.1.1.1 - Pessoal civil	400.000,00
-------------------------	------------

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.05 - Manutenção da Secretaria de Administração e divisões.

0400 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2.07 - Manutenção da Sec. de Agricultura e Divisões.

3.1.1.1 - Pessoal Civil 200.000,00

3.1.3.2 - Outros serv. e enc. 1.000.000,00

1.03 - Construção Redes de Energia Rural.

4.1.1.0 - Obras e instalações 1.500.000,00

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.05 - Aquisição de Equipamentos Escolares

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permant. 40.000,00

2.08 - Manut. Sec. de Educação, Rede de Ensino e Divisões.

3.1.1.1 - Pessoal civil 2.000.000,00

3.1.2.0 - Material de cons. 2.241.000,00

3.1.3.2 - aut. serv. encargos 2.000.000,00

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.10 - Manut. Secretaria de Saúde e Divisões

3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.000.000,00

3.1.2.0 - Mat. de Consumo 3.500.000,00

3.1.3.2 - aut. serv. encargos 1.000.000,00

0700 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

2.11 - Manutenção da Divisão de Vigilância.

3.1.1.1 - Pessoal Civil 100.000,00

1.09 - Reforma e ampliação de unidades Escolares.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.

2.802.000,00

1.14 - Construção de unidade Populares

4.1.1.0 - obras e Instalações 143.000,00

1.16 - Abert. e Pav. Ruas e Avenidas e construção de Praças.

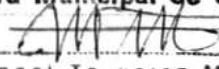
4.1.1.0 - obras e Instalações 1.328.000,00

- 2.12 - Manut. Div. de obras, Benfeitorias,
Feiras e Matadouras.
3.1.3.2 - aut. serv. e encargos 500.000,00
- 2.13 - Manutenção da Divisão de Limpeza
Pública.
3.1.1.1 - Pessoal civil 400.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo 500.000,00
- 2.14 - Manut. Div. de Iluminação Pública
3.1.3.2 - outros serv. e encargos 500.000,00
- 2.25 - Construção Estradas Vizinhas e
obras d'arte.
4.1.1.0 - Obras e Instalações 2.000.000,00
- 2.15 - Manutenção da Divisão de Viação
3.1.3.2 - outros serv. encargos 846.000,00
- 0800 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
- 2.17 - Manut. das obrigações Patronais
3.1.1.3 - obrigações Patronais 2.000.000,00
- 2.18 - Contribuição para o PASEP
3.2.8.0 - cont. pl/ formação Pat. serv.
Público. 200.000,00

Art 2º - Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei ficam apontados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, devendo o detalhamento constar do Decreto de abertura.

Pago da Prefeitura Municipal de
Groaíras, em 27 de agosto de 1993.

Prefeitura Municipal de Groaíras


Manoel Teixeira Melo
CPF 551.866.027-87
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 284 DE 27 DE AGOSTO DE 1993

Dispõe sobre a estrutura da